

**SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO COM  
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA  
CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO**

---

À Operadora de Saúde

Ref.: Solicitação de custeio de tratamento especializado com Fonoaudiológico Educacional Especialista em Neuropsicologia

Eu, ....., responsável legal pelo(a) beneficiário(a) ....., venho, por meio deste, solicitar a cobertura do tratamento com Fonoaudiólogo Educacional Especializado em Neuropsicologia, de acordo com o prescrito em encaminhamento médico anexo, para meu (minha) filho(a).

O atendimento solicitado deve ser realizado/supervisionado por Fonoaudiólogo(a) com experiência comprovada na área de linguagem e aprendizagem; ou seja **Fonoaudiólogo Educacional Especialista em Neuropsicologia** (vide especializações regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia), que domina todos os aspectos relacionados aos transtornos específicos da aprendizagem, sendo, ainda, competente para identificar sinais, avaliar, diagnosticar, intervir, indicar adaptações curriculares (Lei 14.254/21) e monitorar a evolução do paciente. Tal especialização é indispensável para o sucesso terapêutico.

É sabido que quando não há na rede credenciada da operadora profissional com o perfil técnico necessário, ou com disponibilidade adequada para início imediato do tratamento, fere-se os princípios da continuidade terapêutica, do direito à saúde e do interesse da criança, previstos no artigo 196 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90, art. 7º).

Além disso, a ausência de cobertura específica no Rol da ANS **não isenta a operadora da obrigação de garantir o atendimento adequado**, conforme pacificado por tribunais em decisões recentes:

- TJSP – 31ª Vara Cível: determinou nulidade de cláusula contratual que excluía tratamento fonoaudiológico para dislexia, reforçando a obrigatoriedade da cobertura mesmo fora do rol da ANS (Migalhas, 2021).
- TJES – 3ª Vara Cível de Serra: obrigou plano a custear sessões de fonoaudiologia e psicoterapia para criança com TDAH e TOD, além do reembolso das despesas (TJES, 2022).
- TJRN – obrigou plano a autorizar imediatamente tratamento multidisciplinar para criança com TDAH, reconhecendo o direito à cobertura integral (TJRN, 2025).

Portanto, **solicito o custeio/autorização imediata do tratamento** com profissional fora da rede credenciada, considerando: 1.A inexistência de profissional adequado na rede; 2.- A prescrição médica; 3. A urgência no início do tratamento para evitar regressos e prejuízos no desenvolvimento da criança.

Caso a operadora recuse a esta solicitação, **seremos obrigados a RECORRER ÀS VIAS JUDICIAIS**, incluindo **pedido de tutela de urgência** com base no Código de Defesa do Consumidor e no ECA, bem como denúncia à ANS. **Aguardo retorno formal, por escrito, no prazo de 72 horas.**

Nome do responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Data: